



DECRETO Nº. 120, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PATRICK CORRÊA, Prefeito de Imaruá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo aos funcionários e servidores públicos municipais, nas Repartições Públicas do Município de Imaruá no dia 14 de novembro de 2022, em virtude do Feriado Nacional da Proclamação da República em 15 de novembro.

§ 1º Haverá expediente normal no Hospital de Caridade e Maternidade São João Batista, o qual permanecerá prestando os serviços de atendimento a urgências e emergências 24 horas.

§ 2º Não será Ponto Facultativo nas repartições, cujos serviços são considerados essenciais definidos por Lei, quais sejam: Escolas Municipais e CEIM's (seguindo o calendário escolar), Vigias e coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 10 de novembro de 2022.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.